

RESOLUÇÃO Nº 383 de 23 de julho de 2007

(Processo TRT nº 3316/07)

- “Por unanimidade, aprovar as alterações no Regimento Interno nos termos propostos, bem como incluir na Emenda Regimental nº 1, que trata da criação das Turmas desta Corte, o art. 8º nos seguintes termos: “Os processos distribuídos até a data da publicação desta Emenda, observados os procedimentos prescritos na anterior redação do art. 117. do Regimento Interno, permanecem na competência do Tribunal Pleno” (Trata-se de proposta da Ex.^{ma} Sr.^a Desembargadora Presidente do Tribunal visando a alteração do Regimento Interno, pelos motivos expostos à fl. 2, entre os quais o cumprimento da Resolução nº 30 do Conselho Nacional de Justiça. A mudança altera a redação dos artigos 78, 85, *caput*, e 219 bem como revoga o inciso V do art. 5º, os artigos 79 a 84, os parágrafos do art. 85. e os artigos 86 a 88, todos do Regimento Interno).

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 148 DE 14.08.07, P. 8068